



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2535A

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026



BORA DE ESTUDOS?
PROMAE 2026

**INSCRIÇÕES GRATUITAS NO SITE DA PREFEITURA
DE 19 DE JANEIRO A 3 DE FEVEREIRO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2535A

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Administrativos	3
Despacho Decisório	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4
Editais	4
Edital de Chamamento Público	4



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Despacho Decisório

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO DECISÓRIO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

POSC nº 697/2026

Dispensa de Chamamento Público

Termos de Colaboração

Interessados:

Associação Beneficente Fonte Viva - CNPJ: 56.364.359/0001-00

Associação Beneficente Irmã Elvira - CNPJ: 72.954.852/0001-29

Associação Beneficente Irmão Mariano Dias - CNPJ: 49.074.222/0001-48

Lar Beneficente Celina - CNPJ: 49.073.265/0001-09

Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene - CNPJ: 01.053.700/0001-07

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - CNPJ: 45.166.030/0001-00

Considerando que as atividades desenvolvidas pelas entidades são de natureza educacional, no atendimento de alunos em creche, pré-escola e no ensino fundamental;

Considerando que as respectivas entidades estão credenciadas na rede educacional e devidamente inscritas no Conselho Municipal da Educação - CME e no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS FUNDEB, com cadastro ativo e regular;

Decido:

Fica reconhecida a dispensa de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com as entidades, com fundamento no "caput" do art. 30 e de seu inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO DECISÓRIO DE 19 DE JANEIRO DE 2026

POSC nº 698/2026

Dispensa de Chamamento Público

Termos de Colaboração

Interessados:

Associação Beneficente Fonte Viva - CNPJ: 56.364.359/0001-00

Associação Beneficente Irmã Elvira - CNPJ: 72.954.852/0001-29

Associação Beneficente Irmão Mariano Dias - CNPJ: 49.074.222/0001-48

Lar Beneficente Celina - CNPJ: 49.073.265/0001-09

Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ: 45.166.030/0001-00

Considerando que as atividades desenvolvidas pelas entidades são de natureza educacional, no atendimento de alunos em creche, pré-escola e no ensino fundamental;

Considerando que as respectivas entidades estão credenciadas na rede educacional e devidamente inscritas no Conselho Municipal da Educação - CME e no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, com cadastro ativo e regular;

Decido:

Fica reconhecida a dispensa de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com as entidades, com fundamento no "caput" do art. 30 e de seu inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Editais de Chamamento Público



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL MOSTRA DE CENAS CURTAS - NO FOCO 4ª

EDIÇÃO

Artigo 1º - A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), abre inscrições de 19 de janeiro a 4 de março de 2026, para projetos no segmento de **ARTES CÊNICAS**, na **Categoria Cenas Curtas**, no valor total de R\$ 6.631,57 (seis mil seicentos e trinta e um e cinquenta e sete centavos).

Para integrar a Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª Edição fica definido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, não podendo ultrapassar 20 (vinte) minutos de duração cada cena, que deverão ser criadas para palco, não havendo a modalidade teatro de rua. Serão permitidos cenários ou elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo de cada grupo. O tempo será de 5 minutos para a montagem e 5 minutos para desmontagem e desobstrução do palco entre cada cena. As apresentações serão exclusivamente no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, no 15 a 26 de abril de 2026.

Artigo 2º - Poderão participar da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª Edição, artistas e grupos de teatro do município de Votuporanga, cujo proponente ou representante sejam maiores de 18 anos, sendo permitida a participação no elenco de atores/atrizes de outras localidades, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) da composição do grupo para a referida Mostra.

§ 1º Todos os integrantes do grupo moradores de Votuporanga deverão apresentar comprovante de residência de pelo menos 2 (dois) anos e comprovante de endereço atual; exceto os 30% de fora (caso houver);

§ 2º Será possível a participação de menores de 18 anos na composição do grupo inscrito, dos quais deverão, no ato da inscrição, apresentar documento de autorização, com cópia de RG ou CNH, tanto dos responsáveis, quanto do menor. Os mesmos deverão ser anexados à ficha de inscrição, assinada pelo responsável;

§ 3º Todos os artistas de Votuporanga deverão ter cadastro artístico e/ou atualizá-lo, por meio do site da Prefeitura (www.votuporanga.sp.gov.br) - no link

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/11/cadastro-de-artistas/>



(exceto os 30% de fora);

§ 4º Cada artista ou grupo poderá apresentar mais de uma proposta, porém terá aprovação em até 2 (dois) projetos na Categoria Cenas Curtas.

§ 5º A Secretaria de Cultura e Turismo poderá convidar grupos teatrais para participações especiais dentro da programação da Mostra;

§ 6º Não poderão ser inscritos projetos de cenas curtas aprovadas na edição de 2025 da Mostra de Cenas Curtas.

Artigo 3º - O Edital acontecerá em uma ÚNICA ETAPA.

As inscrições para a Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª Edição são gratuitas, e deverão ser feitas no período de 19 de janeiro a 4 de março de 2026, até às 23h59, exclusivamente de forma on-line, em plataforma eletrônica, no site da Prefeitura de Votuporanga.

A documentação da inscrição será obtida por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/66/mostra-de-cenas-curtas/>

Não serão aceitas inscrições presenciais, por procuração, via postal (correios), telefone, envio por e-mail ou outras formas não previstas no presente Edital.

Artigo 4º - No ato das inscrições, todos os proponentes deverão:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição (contendo dados sobre o proponente, grupo, cena e representante jurídico para emissão de nota fiscal);
- b) Anexar o Termo de Compromisso de Participação e Autorização de Imagem e Voz - Anexo I (Deve ser assinado por todos os artistas integrantes do projeto);
- c) Anexar a Autorização para Menores - Anexo II (junto com a documentação necessária, se for o caso);
- d) Preencher o campo de currículo do artista ou grupo;
- e) Anexar o currículo do diretor;
- f) Anexar recortes de jornais, material publicitário do artista ou grupo;
- g) Anexar uma cópia completa do texto;
- h) Preencher o campo de ficha técnica da cena;
- i) Anexar 4 (quatro) fotos e /ou artes para material de divulgação da cena;
- j) Preencher o campo de Link (Youtube) da cena na íntegra, podendo ser ensaio;
- k) Anexar a Autorização do autor ou da SBAT e do ECAD, se houver necessidade;
- l) Anexar o Mapa de luz e palco com descrição do cenário (rider técnico);



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670 CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

m) Anexar os comprovante de residência do artista (solo) ou grupo, de seus integrantes (grupo locais) - atual dezembro 2025/ janeiro 2026 e de 2 (dois) anos janeiro ou anterior de 2024.

Artigo 5º - Não serão aceitas inscrições de apresentações de *stand up comedy* e contação de histórias, sob a pena de indeferimento da inscrição;

§ 1º Não serão aprovadas cenas curtas com tempo inferior a 15 (quinze) minutos e superiores a 20 (vinte) minutos de duração.

§ 2º Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado.

Parágrafo único: Demais informações podem ser obtidas através do telefone da Secretaria de Cultura e Turismo: 17 3405-9670.

Artigo 6º - A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo de equipe nomeada pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), para compor a Curadoria. Os profissionais não poderão participar de nenhum grupo inscrito na Mostra.

Artigo 7º - A Curadoria tem autonomia plena na seleção dos projetos inscritos e no julgamento dos recursos.

Parágrafo único - No caso de empate técnico, o ineditismo da cena terá vantagem no critério de desempate.

Artigo 8º - A Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª Edição será realizada no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, no período de 15 a 26 de abril de 2026, conforme cronograma abaixo:

I - Inscrição - 19 de janeiro a 4 de março de 2026

III - Divulgação inscritos - até 9 de março de 2026

IV - Resultado parcial da curadoria até - 20 de março de 2026

V - Período Recurso - 23 a 27 de março de 2026

VI - Resposta do recurso - 28 de março até 2 de abril de 2026

VII - Resultado final e homologação - até 7 de abril de 2026

Período da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª Edição: 15 a 26 de abril de 2026

Artigo 9º - Os proponentes selecionados serão remunerados em forma de premiação, considerando os seguintes valores:

Para a Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª Edição será disponibilizado para cada projeto o valor de R\$ 1.105,26 (mil cento e cinco reais e vinte e seis centavos). Serão selecionados até 6 (seis) projetos.



Parágrafo único - Havendo saldo remanescente de recursos da Mostra, este será devolvido à Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 10 - Pagamento dos projetos selecionados:

10.1. Somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser produtor cultural) devidamente registrado com CNPJ e CNAE apropriado na área proposta, em dia com suas responsabilidades (fiscais);

10.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o evento e a apresentação da nota fiscal.

10.3. O pagamento será feito em depósito na conta bancária jurídica, já retidos encargos fiscais, em nome da pessoa jurídica indicada, no ato da inscrição, mesmo emissor da nota fiscal.

Artigo 11 - Cada artista ou grupo selecionado será responsável pela salvaguarda e integridade de seus cenários e dos demais acessórios pertencentes a cena, durante todo o tempo, antes e após a apresentação da mesma.

Parágrafo único - A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por qualquer material que os grupos venham a deixar no palco, antes, durante ou após a realização da Mostra.

Artigo 12 - As apresentações serão exclusivamente no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”. O artista ou grupo poderá ter acesso ao local, durante o período que antecede a apresentação, para a montagem de cenário.

Artigo 13 - Cada artista ou grupo, logo após o término de sua apresentação deverá desocupar todo o palco e o espaço em torno, retirando todo o material de cena que lhe pertencer.

Artigo 14 - Para a realização da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª Edição, compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Produzir em conjunto com o proponente todo o material de divulgação da cena;
- b) Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga;
- c) Recepcionar e orientar o artista ou grupos participantes;
- d) Efetuar o pagamento para os participantes conforme disposto no Artigo 9º.

Artigo 15 - Compete ao artista ou grupos participantes:

- a) O transporte de todos os integrantes e do material cenográfico;
- b) As despesas com direitos autorais;



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

- c) O cumprimento rigoroso de todas as determinações da equipe da SECULT e dos técnicos responsáveis pelos equipamentos dos espaços;
- d) Todos os aprovados neste edital deverão ter técnico de som e luz e utilizar a iluminação que será disponibilizada para a Mostra.

Artigo 16 - Uma vez formalizada a inscrição, o artista ou grupo participante concorda em ceder os direitos de uso e veiculação de sua imagem e voz e de sua cena, permitindo à Prefeitura de Votuporanga utilizá-los gratuitamente para a promoção e a divulgação da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª Edição.

Artigo 17 - No caso de descumprimento deste Edital, o artista ou grupo selecionado não fará jus ao recebimento da importância estipulada no Artigo 9º.

Artigo 18 - Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos e resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio da Procuradoria Geral do Município (PGM) e do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Votuporanga, 19 de janeiro de 2026

Janaina Cristina da Silva

Secretária de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670 CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I

Termo de Compromisso de Participação e Autorização de Veiculação de Imagem e de Voz

(Deve ser assinado por todos os artistas integrantes do projeto)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro que estou ciente e de acordo com todo o conteúdo do projeto “.....”, do qual participarei na função de “.....”.

Declaro ainda que autorizo a Prefeitura do Município de Votuporanga a utilizar minha imagem e voz para fins de divulgação da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª Edição, podendo, para tanto, gravar, fotografar e filmar as atividades propostas no referido projeto, para posterior transmissão e divulgação. A presente autorização é concedida sem qualquer finalidade lucrativa, tendo como objetivo exclusivo a divulgação institucional, sendo válida em caráter irrevogável e irretratável, integrando o contrato celebrado para a realização do projeto acima mencionado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Votuporanga,.....de..... de 2026.

.....

Nome e Assinatura do Participante



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670 CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo II

Autorização para menores

(A autorização deverá ser acompanhada de cópia dos documentos de identificação. No caso de menor de idade, anexar cópia do RG e CPF do responsável legal e do menor, podendo ser aceita CNH do responsável, quando aplicável)

Eu,
portador (a) do RG nº....., CPF nº.....,
residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida
nº....., Bairro....., cidade....., Estado,

AUTORIZO.....

....., portador (a) do RG nº....., CPF
nº.....a participar da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 4ª
Edição, devidamente acompanhado (a) pelo responsável
....., portador (a) do
RG nº....., CPF nº....., residente e domiciliado (a) na
Rua/Avenida....., nº.....,
Bairro....., cidade....., Estado.....

Votuporanga,.....de..... de 2026.

.....
Nome e Assinatura do Responsável Legal



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15403-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br